

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

PROCESSO Nº 01.1901.00040-0000/2017
PROCEDÊNCIA: SEAGRI
PARA: SUPEL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRAS.

Porto Velho 27 de Dezembro de 2017

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS PE 106/2017

Considerando que esta SEAGRI/RO fora responsável pela elaboração das especificações constantes no termo de referência, bem como, detém a competência técnica para à análise das especificações dos equipamentos, apresentamos o relatório de aceitação/recusa das propostas apresentadas pelas empresas participantes no referido certame, desta forma, passaremos a elencar cada item com as devidas ponderações.

Objeto – **Pá Carregadeiras.**

Empresa: Sigma Comércio e equipamentos Eirelli - EPP

Em análise a proposta apresentada pela empresa onde dispõe do modelo LW300BR, marca XCMG DO BRASIL, conforme consta (fls. 380 a 383), foram constatados que a empresa apresentou ficha técnica e proposta comercial do item proposto que subsidiou esta análise.

A especificação prestada na proposta de preços não indica se a potência é LIQUIDA ou BRUTA. O edital exige potência LÍQUIDA mínima de 128 HP.

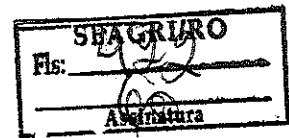
Sendo assim consideramos que a proposta não atende as exigências estabelecidas no edital.

Resumo: **Não atende** as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa: Rota Oeste Máquinas Ltda

Após análise da proposta da empresa conforme consta (fls. 387 a 401) onde apresentou o modelo 524KII de marca John Deere, a empresa apresentou proposta de preços e prospecto da máquina.

As descrições técnicas da máquina com base na proposta apresentada não atende na íntegra as exigências estabelecidas no termo de referência, a proposta informa transmissão automática mas diverge do prospecto (fls.388 a 401) que indica transmissão PowerShift, constatamos ainda outras divergências, como na Força de desagregação e peso operacional. Diante do acima exposto manifestamo-nos desfavorável ao deferimento da proposta.



Resumo: Não **Atende** as exigências estabelecidas no Termo de Referencia.

Empresa: XCMG Brasil indústria Ltda

Em análise a proposta apresentada pela empresa onde dispõe do modelo LW300BR, marca XCMG DO BRASIL, conforme consta (fls. 401 a 411), foram constatados que a empresa apresentou fixa técnica e proposta comercial do item proposto que subsidiou esta análise.

A especificação prestada na proposta de preços não indica se a potência é LIQUIDA ou BRUTA. O edital exige potência LÍQUIDA mínima de 128 HP .

Sendo assim consideramos que a proposta não atende as exigências estabelecidas no edital.

Resumo: **Não atende** as exigências estabelecidas no Termo de Referencia.

Vale salientar que o exposto acima se restringe somente á análise das características técnicas dos produtos ofertados, não obstante a essa análise pontuamos outras considerações quanto ao exigido no tocante à Qualificação Técnica, Garantia e Assistência Técnica:

Empresa: Siggma Comércio e equipamentos Eirelli – EPP: a marca XCMG ofertada não atende ao item 5 do Adendo modificador nº 01, item 11.5.1.1.2, item 13.4.4.b do edital; item 8.1, item 16.1.k, item 16.1; item 16.1.1 e 16.1.r do Termo de referência.

Empresa: Rota Oeste Máquinas Ltda: A empresa não juntou folheto, e indicou somente um ponto de assistência Técnica, contrariando o item 5 do adendo modificador nº 01, item 11.5.1.1.2, item 13.4.4.b do edital; item 8.1, item 16.1.k, item 16.1. item 16.1.1 e 16.1.r do Termo de referência.

Empresa: XCMG Brasil indústria Ltda: a marca XCMG ofertada não atende ao item 5 do Adendo modificador nº 01, item 11.5.1.1.2, item 13.4.4.b do edital; item 8.1, item 16.1.k, item 16.1; item 16.1.1 e 16.1.r do Termo de referência.


Edneia Lilia dos Santos Monteiro

Mat. 300130695

SEAGRI/RO


Eduardo de Oliveira Seti

Mat: 300136044

SEAGRI/RO


Mary Teresinha Braganhol

Secretária adjunta de estado

SEAGRI/RO

PROTOKOLO/SUPEL
ENTRADA


Servidor